



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 253/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei conforme o disposto do Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual e considerando o Ofício 019/2021, de 30 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no qual foi fundamentado as razões para contratações temporárias de profissionais na área de limpeza urbana, varrição, coleta de lixo, manutenção e conservação de prédios públicos dentre outras atividades, de modo que venha a atender as necessidades da sociedade, e que a consequente paralização dos trabalhos, causaria danos pela não prestação de serviços essenciais a população; Considerando finalmente o que assegura o Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e suas alterações, que trata de contratos temporários e ocasionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada a contratação temporária da pessoa a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
João Demétrio Gomes de Oliveira	Aux. Serviços Urbanos	13/10/2021 a 31/12/2021

MOTORISTAS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Avanilson dos Santos Dionízio	Motorista	18/10/2021 a 31/12/2021
Jocélio Paz Figueredo Marinho	Motorista	18/10/2021 a 31/12/2021


Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita